



MINISTÉRIO DO ESPORTE  
SECRETARIA-EXECUTIVA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

**PARECER FINANCEIRO Nº 826/2025 - MESP/SE/CGPC/CPC**

| DADOS DO SLIE                        |                                                                                                        |                                                             |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| Processo nº                          | 71000.068420/2021-74                                                                                   |                                                             |
| Termo de Compromisso                 | 2102495-00                                                                                             |                                                             |
| Objeto do Projeto                    | Copa Internacional de Mountain Bike para Todos                                                         |                                                             |
| Vigência do Termo de Compromisso     | 21/09/2022 e 21/12/2022                                                                                |                                                             |
| Proponente                           | Associação Mountain Bike BH de Ciclismo                                                                |                                                             |
| CNPJ do Proponente                   | 09.222.540/0001-94                                                                                     |                                                             |
| Responsável pela execução do projeto | Vitório Paulino de Paiva Silvestre                                                                     |                                                             |
| Valor Captado                        | R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)                                                                  |                                                             |
| Valor Liberado                       | R\$ 985.276,04 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos)    |                                                             |
| Devolução de saldo remanescente      | R\$ 153.179,52 (cento e cinquenta e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) |                                                             |
| Banco do Brasil                      | Agência: 3308-1                                                                                        | Conta Bloqueada: 7061-0<br>Conta Livre Movimentação: 7114-5 |

**1. INTRODUÇÃO**

1.1. Trata a presente da análise da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2102495, celebrado entre o extinto Ministério da Cidadania e a Associação Mountain Bike BH de Ciclismo, que teve como objeto o projeto "Copa Internacional de Mountain Bike para Todos", no valor captado de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme anexo fls. 214 a 224 (SEI - 13822239). O presente instrumento foi regido pelo Decreto nº 6.180/2007 e pela Portaria Nº 424/2020.

1.2. O Termo de Compromisso foi assinado em 21/09/2022, pelo Senhor Vitório Paulino de Paiva Silvestre, presidente da entidade, no valor de R\$ 985.276,04 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos), com vigência estabelecida entre 21/09/2022 e 21/12/2022, anexado ao SEI - 12992945.

**2. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**2.1. Da Documentação**

2.1.1. Em cumprimentos às diretrizes estabelecidas na Portaria Nº 424/2020, a análise financeira pauta-se na verificação dos documentos abaixo relacionados:

| Documento                                             | Fls. / SEI nº            |
|-------------------------------------------------------|--------------------------|
| Relatório da Execução Físico-Financeira               | 263 a 265/ 13822239      |
| Relatório de Execução de Receita e Despesa            | 262/ 13822239            |
| Relação de Pagamentos                                 | 266 a 269/ 13822239      |
| Extratos Bancários Conta <b>Bloqueada/Captação</b>    | 212 a 229/ 13822239      |
| Extratos Bancários Conta <b>Livre Movimentação</b>    | 248 a 254/ 13822239      |
| Comprovante de recolhimento de recursos não aplicados | 254/ 13822239 e 14379468 |
| Cópia dos documentos comprobatórios das despesas      | 13822239 e 13767907      |

**2.2. Análise do Cumprimento do Objeto**

2.2.1. A Diretoria de Programas e Políticas de Incentivo ao Esporte - DPPIE, responsável pela gestão e acompanhamento do projeto, emitiu o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 110/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI - 13644098) em 17/08/2023, concluindo pela aprovação parcial do cumprimento do objeto quanto à execução física e ao atingimento das metas, nos termos:

**"4. CONCLUSÃO**

4.1. Diante do exposto, com base no Plano de Trabalho Aprovado, o que fora estabelecido no objeto do projeto e, por fim pelos documentos apresentados pela entidade quando da Prestação de Contas Final, conclui-se pela **APROVAÇÃO PARCIAL** quanto à execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto."

2.2.2. Em que pese a conclusão pela aprovação parcial no parecer técnico, a área técnica, no entanto, atesta que os documentos apresentados comprovam o cumprimento do objeto, quantitativo de beneficiários atendidos e o atingimento das metas realizadas, de acordo plano de trabalho aprovado, não ensejando dano ao erário.

2.2.3. A prestação de contas também foi avaliada sob os aspectos financeiros, tendo em vista que a mera execução física do objeto, mesmo que totalmente realizada, por si só não comprova que os recursos foram aplicados corretamente. Compete ao responsável demonstrar o nexa causal entre os recursos que lhe foram repassados e os documentos de despesas referentes à execução, de forma que seja possível confirmar que determinado bem foi adquirido ou que o serviço foi prestado com os recursos captados.

**2.3. Análise Financeira**

2.3.1. Diante do posicionamento de aprovação parcial da execução física, ao atingimento das metas e ao cumprimento do objeto pela área técnica, importa a esta Coordenação proceder a análise quanto aos aspectos financeiros visando a aferir a correta aplicação dos recursos.

2.3.2. O montante de R\$ 985.276,04 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos) foi transferido para a conta de livre movimentação (Banco do Brasil, agência: 3308-1, conta: 7114-5) em parcela única, não incluso os rendimentos de aplicação financeira auferidos na conta bloqueada/captação (Banco do Brasil, agência: 3308-1, conta: 7061-0).

2.3.3. Na avaliação procedida nas cópias dos extratos bancários da conta específica do projeto, apresentadas pelo proponente e anexadas ao processo, observou-se que os recursos recebidos foram aplicados no mercado financeiro, no qual obteve-se a receita líquida de R\$ 6.511,99 (seis mil quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos).

2.3.4. Foram verificados depósitos na Conta livre movimento no montante de R\$ 839,18 (oitocentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), os quais foram utilizados para custear despesas não previstas no Plano de Trabalho, no montante de R\$ 839,18, referente a juros e multas dos pagamentos de encargos de notas fiscais, que não serão objeto de análise na presente prestação de contas.

2.3.5. Verificou-se que o proponente transferiu o saldo remanescente, correspondente ao saldo de ações, acrescido de eventuais rendimentos não utilizados em 17/02/2023, da ordem de **R\$ 153.179,52 (cento e cinquenta e três mil cento e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos)** para a conta bloqueada, conforme comprovante de transferência para Conta Bloqueada anexo à fl. 254 (SEI - 13822239). Posteriormente, em 30/08/2023, o montante de R\$ 190.730,69 foi transferido ao projeto "Copa Mountain Bike BH", processo nº 71000.077896/2022-87 (SEI14379468), restando pendente de devolução o saldo de R\$ 17.092,86, sendo solicitado o seu recolhimento à área finalística mediante Despacho 447 (SEI 17538551).

2.3.6. As notas fiscais apresentadas pelo proponente foram corretamente identificadas na forma da legislação pertinente, verificadas em relação às despesas efetuadas e encontram-se devidamente juntadas ao processo.

2.3.7. Do cotejamento entre despesas previstas no plano de trabalho aprovado e os documentos fiscais apresentados, além do extrato bancário da conta vinculada, constatou-se que as despesas apresentadas estão em consonância com o objeto do convênio e Plano de Trabalho aprovado conforme quadro abaixo:

| Ação                                        | Valor Pactuado           | Utilização de Recursos comprovados no objeto | Despesas custeadas pelo proponente | Saldo de Ações    |
|---------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|-------------------|
| Serviços Operacionais                       | R\$ 557.290,00           | R\$ 538.640,00                               | R\$ 839,18                         | R\$ 17.810,82     |
| Hospedagem/Alimentação                      | R\$ 59.880,60            | R\$ 46.650,60                                |                                    | R\$ 13.230,00     |
| Transporte/Locomoção                        | R\$ 3.000,00             | R\$ 3.000,00                                 |                                    | R\$ 0,00          |
| Taxas/Inscrições                            | R\$ 9.000,00             | R\$ 0,00                                     |                                    | R\$ 9.000,00      |
| Recursos Humanos                            | R\$ 207.360,00           | R\$ 132.000,00                               |                                    | R\$ 75.360,00     |
| Serviços de Terceiros                       | R\$ 21.427,53            | R\$ 12.000,00                                |                                    | R\$ 9.427,53      |
| Divulgação/Promoção                         | R\$ 80.400,00            | R\$ 59.400,00                                |                                    | R\$ 21.000,00     |
| Elaboração e Captação                       | R\$ 46.917,91            | R\$ 46.917,91                                |                                    | R\$ 0,00          |
| Despesas custeadas pelo proponente          |                          |                                              | R\$ 0,00                           | R\$ 0,00          |
| Sub-Total/Ajustado                          | R\$ 985.276,04           | R\$ 838.608,51                               | R\$ 839,18                         | R\$ 145.828,35    |
| Rendimentos                                 | Conta Bloqueada          |                                              | R\$ 0,00                           | R\$ 6.511,99      |
|                                             | Conta Livre Movimentação |                                              | R\$ 6.511,99                       |                   |
| Outros Depósitos                            |                          |                                              |                                    | R\$ 839,18        |
| Transferência de Saldo para Conta Bloqueada |                          |                                              |                                    | -(R\$ 153.179,52) |
| Saldo                                       |                          |                                              |                                    | R\$ 0,00          |

2.3.8. A tabela a seguir contempla a execução financeira do projeto de acordo com o Relatório de Execução da Receita e Despesa e a Relação de Pagamentos apresentados pelo proponente e a movimentação financeira apurada nos extratos bancários:

|                               |                                                      |                       |
|-------------------------------|------------------------------------------------------|-----------------------|
| Receitas                      | Total Captado                                        | R\$ 985.276,04        |
|                               | Rendimentos Auferidos na Conta Livre Movimentação    | R\$ 6.511,99          |
|                               | Rendimentos Auferidos na Conta Bloqueada             | R\$ 0,00              |
|                               | Outros Depósitos                                     | R\$ 839,18            |
| <b>Total Receitas (A)</b>     |                                                      | <b>R\$ 992.627,21</b> |
| Despesas                      | Despesas comprovadas e utilizadas no objeto pactuado | R\$ 838.608,51        |
|                               | Despesas custeadas pelo proponente                   | R\$ 839,18            |
| <b>Total Despesas (B)</b>     |                                                      | <b>R\$ 839.447,69</b> |
| Saldo Remanescente (A-B)      |                                                      | R\$ 153.179,52        |
| Valores Restituídos ao Erário |                                                      | -(R\$ 153.179,52)     |

2.3.9. Uma vez que é possível estabelecer nexo causal entre o desembolso em conta corrente específica, os documentos fiscais apresentados como comprovação legal de despesas, objeto e o objetivo do Termo de Compromisso, e, finalmente, o Plano de Trabalho aprovado, podemos concluir pela boa e regular aplicação dos recursos públicos disponibilizados.

### 3. DA CONCLUSÃO

3.1. Ante as razões expostas, considerando a aprovação do cumprimento do objeto, conforme o Parecer Técnico sobre a Prestação de Contas Final nº 110/2023/MESP/DPPIE/CGDPE-PCF (SEI - 13644098) e a execução das metas pactuadas nos termos definidos no Plano de Trabalho e no instrumento celebrado, somos favoráveis à **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2102495-00, uma vez que os recursos foram regularmente aplicados e as inconsistências eventualmente identificadas, sanadas no curso do processo, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores abaixo:

#### Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 985.276,04 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 146.667,53 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) transferido ao projeto "Copa Mountain Bike BH", processo nº 71000.077896/2022-87.

#### Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 6.511,99 (seis mil quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira transferido ao projeto "Copa Mountain Bike BH", processo nº 71000.077896/2022-87.

3.2. A ressalva está pautada na ausência de discriminação dos valores referente a cada item da Nota Fiscal 202200000000042 emitida em 23/09/2022, no entanto, há contrato de prestação de serviço prevendo a quantidade e valores, bem como os itens constam no plano de ação.

3.3. Desse modo, sugere-se o encaminhamento do presente parecer financeiro à Coordenadora-Geral de Prestação de Contas recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVA** da prestação de contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2102495-00, nos termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020.

É o Parecer. À Consideração Superior.

(assinado eletronicamente)

**ELIZALVA FERREIRA COELHO**

Coordenadora de Prestação de Contas- Substituta

De acordo com o disposto no presente Parecer Financeiro, resolvo **APROVAR COM RESSALVA** a Prestação de Contas do Termo de Compromisso SLIE nº 2102495-00, em consonância com os termos dos incisos I e II, Parágrafo único do Art. 86 da Portaria MC nº 424 de 22 de junho de 2020, não eximindo os responsáveis pela ocorrência, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidades que venha ao conhecimento deste Ministério, envolvendo os valores a seguir:

Valor Captado

a) **Aprovação de R\$ 985.276,04 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e quatro centavos)**, referente ao montante captado e aplicado regularmente no objeto pactuado e comprovado, sendo R\$ 146.667,53 (cento e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) transferido ao projeto "Copa Mountain Bike BH", processo nº 71000.077896/2022-87.

Rendimentos de Aplicação Financeira

b) **Aprovação de R\$ 6.511,99 (seis mil quinhentos e onze reais e noventa e nove centavos)**, de rendimentos de aplicação financeira transferido ao projeto "Copa Mountain Bike BH", processo nº 71000.077896/2022-87.

Encaminha-se os autos para ciência aos interessados e demais providências pertinentes.

(assinado eletronicamente)

**MARIA EUNICE MAUÉS**

Coordenadora-Geral de Prestação de Contas - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Elizalva Ferreira Coelho, Coordenador(a), Substituto(a)**, em 23/09/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Maria Eunice da Costa Maues, Coordenador(a)-Geral, Substituto(a)**, em 25/09/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **17534116** e o código CRC **C376B1A8**.